



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20201033, de 12 de fevereiro de 2020, por unidade administrativa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.211, de 26 de dezembro de 2019, os artigos 5º e 27 da Lei nº 11.190, de 06 de setembro de 2019, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por unidade administrativa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|-------------|
| 2200.0400.12.361.168.2.046.0003.445042.0400.101 | 46.475,00✓ |
| 2200.0900.12.365.169.2.046.0003.445042.0400.101 | 537.361,00✓ |
| 2302.0400.10.302.114.2.891.0006.339039.0350.141 | 11.700,00✓ |
| 2302.0300.10.302.114.2.893.0001.339039.0350.141 | 70.003,00✓ |
| 2700.0700.18.541.073.1.202.0001.449051.0800.100 | 150.000,00✓ |
| 2700.0300.27.812.101.1.213.0001.449092.0400.100 | 1.610,00✓ |
| 2702.0400.15.122.057.2.584.0007.339037.0300.100 | 153.408,00✓ |

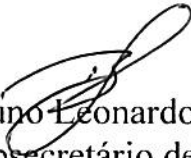
Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários na unidade administrativa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificada na seguinte dotação orçamentária:



| | |
|---|------------|
| 2200.0600.12.361.168.2.046.0003.445042.0400.101 | 46.475,00 |
| 2200.0300.12.365.169.2.046.0003.445042.0400.101 | 106.425,00 |
| 2200.0600.12.365.169.2.046.0003.445042.0400.101 | 230.936,00 |
| 2200.0800.12.365.169.2.046.0003.445042.0400.101 | 200.000,00 |
| 2302.3401.10.302.114.2.891.0006.339039.0350.141 | 11.700,00 |
| 2302.3401.10.302.114.2.893.0001.339039.0350.141 | 70.003,00 |
| 2700.0200.18.541.073.1.202.0001.449051.0800.100 | 150.000,00 |
| 2700.0600.27.812.101.1.213.0001.449092.0400.100 | 1.610,00 |
| 2702.0500.15.122.057.2.584.0007.339037.0300.100 | 153.408,00 |

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2020.


Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento